



220
Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 04 de pros.
n.º 150 de 1999
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
DATM

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 22 ABR 1999
Const. e Justiça
Educação e Esportes
Famangal e Habitação
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0150/1999

Denomina Professora Thereza Maciel de Paula a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Professora Thereza Maciel de Paula a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Santo André, DREM 13 na Rua Miguel Ferreira de Melo s/nº - Jardim Santo André.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por parte as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 22 ABR 1999 ★
- DT. 10 -